



DECRETO Nº 3/2005
DE 10/02/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 278/2004, de 21/12/2004 (Lei Orçamentária), **CONSIDERANDO** a insuficiência de saldo de dotações do Orçamento vigente:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$:26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.02.04.122.0004.2.006 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração

Fonte: 01000 Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.90.36.00 (29) - Outros Serviços de Terceiros – P. Física..... 8.000,00

03.03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.02.04.124.002.2.008 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Finanças

Fonte: 01000 Recursos livres – Exercício Corrente

3.3.90.36.00 (40) - Outros Serviços de Terceiros – P. Física..... 18.000,00

TOTAL DO CRÉDITOR\$ 26.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

02 – ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO

02.02 – ASSESSORIA JURÍDICA

02.02.04.092.0004.2.004 – Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica

Fonte: 01000 Recursos Livres – Exercício Corrente

3.1.90.11.00 (15) - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 8.000,00

03.03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.02.04.124.002.2.008 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Finanças

Fonte: 01000 Recursos livres – Exercício Corrente

3.1.90.11.00 (36) - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... 18.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 26.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 10 de fevereiro de 2005.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal